



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 2 DE AGOSTO DE 2018 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Edmar Jorge de Almeida.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Pedindo a palavra, o Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA anunciou sua despedida do Tribunal por razão de sua aposentadoria, proferindo o seguinte discurso:

*Meus amigos!*

*Após mais uma longa tarde de trabalho, tenho certeza de que todos nós estamos bastante cansados.*

*Peço, entretanto, 5 minutos do precioso tempo dos amigos para dizer-lhes que, completados no dia de hoje 53 anos, 4 meses e 13 dias de efetivo serviço dedicados ao Estado Brasileiro, ocupando cargos na Força Aérea e neste Tribunal, é chegada a hora de encerrar a luta.*

*Quero comunicar oficialmente ao Tribunal que esta foi a minha última sessão como membro efetivo deste Plenário.*

*A partir da próxima semana, minha cadeira, já deslocada, estará à espera do*



*meu substituto, que espero chegue muito em breve.*

*Meus amigos!*

*Rogo-lhes que me acompanhem na decisão que tomei de não participar de qualquer evento associado à minha despedida.*

*Por essa razão, esta foi a última oportunidade em que estivemos juntos neste Plenário.*

*Em respeito ao tempo que lhes pedi - 5 minutos - quero deixar registrados apenas os meus agradecimentos.*

*Inicialmente, à composição desta Corte que aqui me recebeu em dezembro de 2010, pela paciência que tiveram em me transmitir os conhecimentos iniciais na difícil arte de julgar.*

*A vocês, meus bons amigos, que dão vida a esta Instituição neste momento da sua história, quero deixar o meu agradecimento pela amizade, pela cordialidade e pela harmonia que exercitamos juntos nesses últimos anos.*

*Realmente, vivemos ótimas e produtivas tardes reunidos nesta Casa de Justiça.*

*Estejam certos de que, a cada novo dia que eu aqui comparecia, aprendia um pouco mais com a sabedoria e com a experiência de cada um de vocês.*

*Juntos, lutamos contra desvios de conduta, combatemos crimes, reafirmamos o império da lei e procuramos manter a harmonia no seio das Forças Armadas Brasileiras.*

*Creio que cumprimos muito bem a nossa missão.*

*E sei que os senhores continuarão a cumpri-la.*

*Mas, para mim, é hora de desembarcar.*

*Afasto-me desse convívio fraterno para viver o tempo que me resta dedicado exclusivamente à minha família, pois eles precisam de mim e eu deles.*

*Como permaneço em Brasília, tenho a certeza de que nos veremos outras vezes, por isso não lhes digo adeus, mas sim até breve.*

*De cada um dos amigos que aqui deixo, levarei muitas recordações e muita saudade.*

*Encerro pedindo a Deus que, em sua infinita bondade, continue a abençoá-los e a iluminá-los no exercício dessa nobre tarefa de julgar.*

*Creio que usei apenas o tempo pedido.*

*Obrigado meus amigos.*

*Obrigado meus irmãos.*

Na sequência, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS exaltou a pessoa do Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA, afirmando que foram mais de cinquenta e três anos de uma vida dedicada à carreira militar, exercendo funções e comandos com desenvoltura e probidade. Ressaltou que o Ministro NICÁCIO galgou relevantes posições na Força Aérea em razão da sua capacidade intelectual e moral, destacando-se nas atividades operacionais e administrativas. Acrescentou que se orgulhava de ter sido instrutor de voo na Brilhante Turma do Ministro NICÁCIO, que ora se despede desta Corte. Como Magistrado, nos brindou com votos lapidares nos inúmeros processos que



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **07/08/2018** **17:14:19**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173b73522c6**

relatou neste Plenário. Ao final, parabenizou o Ministro, desejando-lhe felicidades nesta nova fase junto aos seus familiares.

Logo após, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO manifestou-se nos seguintes termos:

*Em 2005, 8 de agosto, às 12h53min, quando V. Exa. estava passando o Comando do 7 COMAR para um outro brigadeiro, eu o levei até a viatura e V. Exa. falou: "Nos veremos no STM", e aconteceu. É difícil falar, porque estou tomado de total surpresa. V. Exa. sempre foi um exemplo para mim, seja como brigadeiro, seja como comandante, seja como Ministro e como pai de família. Está nos deixando? É impossível nos deixar. É impossível deixá-lo. O senhor deixa marcas. O senhor faz parte da história do STM, faz parte da história de todos nós. Então, foi uma honra muito grande, uma alegria muito grande privar de sua companhia, de sua sabedoria, das suas luzes. Eu acho que o senhor tem todo o direito junto com a D. Mazinha, junto com seus filhos, netos, de aproveitar a vida. Nós aqui agradecemos pelo senhor ser o que é; ter passado esse tempo com a gente. Continuemos assim. Os nossos vínculos... Se nós tivéssemos vínculos só porque eventualmente aqui somos colegas, isto seria muito pouco. O nosso vínculo é muito maior. Ministro NICÁCIO, muito obrigado.*

Dando seguimento, o Presidente concedeu a palavra ao Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, que assim se manifestou:

*Muito obrigado. Ministro Nicácio, eu também não poderia deixar de expressar a nossa gratidão por Deus nos ter permitido usufruir da sua companhia. Todos aqui da força terrestre, com certeza, já tiveram, como eu, oportunidade de conviver contigo em outras jornadas. E, hoje mesmo, nós estávamos falando das nossas atividades lá na Amazônia. Você é um privilegiado, como eu e como o ministro Lúcio, pois tivemos a oportunidade de servir naquela área do nosso País. Então, nesse momento em que você se despede e comunica a sua futura ausência do nosso Tribunal, pode ter certeza de que a sua companhia sempre nos foi muito gratificante. Os seus conhecimentos aqui foram sempre saboreados por todos nós, os militares, e com certeza também pelos togados aqui presentes. Então, eu desejo, neste momento em que você comunica o seu afastamento, que você seja muito feliz. Tenho certeza de que o será com a sua família. Lembrando, mais uma vez, que uma vez nós combinamos, lá no Aeroporto do Galeão, que nunca mais iríamos dormir no banco do aeroporto. Eu e o ministro Nicácio estávamos previstos para embarcar em um voo para Brasília exatamente no dia daquela crise dos controladores. Ministro Nicácio, na época, ainda era três estrelas e eu também. Eu, do Estado Maior do Exército. Você estava fazendo curso na defesa, certo? Então, logo depois, o ministro Nicácio foi promovido a quatro estrelas e presidente da Infraero. Tenho certeza de que nunca mais dormiu nos bancos daquele aeroporto. Ministro Nicácio,*



*felicidades para você, a Mazinha(F), seus filhos. Tenho certeza absoluta de que você vai continuar sendo muito feliz. Continue contando com todos nós aqui.*

Concedida a palavra, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Edmar Jorge de Almeida, em nome do Ministério Público Militar, proferiu o seguinte discurso:

*Obrigado, Sr. Presidente. Srs. Ministros, minhas senhoras, meus senhores, fazendo nossas as palavras dos eminentes ministros que nos antecederam, experimento sentimentos contrapostos.*

*O coração está pulsando aqui na garganta, né? Porque é sempre uma perda, queremos ou não, ter que nos despedir de alguém. Até porque vivemos escravizados à vida material que nos parece a extinção de tudo. Por isso, uma ilusão de que perdemos sempre nos agita o ânimo e nos traz esse sofrimento.*

*Mas de outro lado, exulto pela possibilidade de dirigir-lhe as últimas palavras do MP, que serão as últimas, pelo menos nessa posição que nos encontramos e a vossa onde está agora. Para dizer, ministro, que a nossa expectativa como membros do MP teve sempre na sua figura brilhante a certeza de que o princípio hoje mais fragilizado da justiça encontraria nas suas decisões a expectativa da certeza, que é a segurança jurídica. Isso nunca nos faltou nas suas manifestações. E haveria muito mais a dizer, se não fosse tão estreita a possibilidade, a oportunidade de dirigir-lhe algumas palavras.*

*Mas há algo ainda mais importante, eu vou usar a expressão de um piloto, Saint Antoine Exupéry, quando diz que: "Quem passa por nós nunca segue só. Nunca nos deixa sós, porque deixa sempre um pouco de si e leva sempre um pouco de nós".*

*Vossa Excelência vai deixar muito de si e nós teremos muita dificuldade de proporcionalmente lhe contribuir tudo o quanto a sua extraordinária carreira legou a todos nós e ao nosso país.*

*Vejo em Vossa Excelência um homem livre, na acepção de Huberto Rohden, um filósofo pouco conhecido em nossa terra, mas é brasileiro, e cultuado muito fora dela. Para Huberto Rohden: "Livre não é aquele que faz o que quer, mas é aquele que faz do cumprimento do dever a razão de viver".*

*Vejo Vossa Excelência como um homem livre, desamarrado, pleno, solto das contingências que cercam praticamente a todos nós nessa terra. E o seu ato de desprendimento é mais uma manifestação dessa liberdade.*

*Peço a Deus que o conserve assim, que o projeta e o inspire até os últimos dos seus dias.*

*E se nos permitir Deus que possamos recolher o muito que Vossa Excelência nos deixou para sermos tão livres quanto é Vossa Excelência em toda a sua vida.*

*Muitíssimo grato pela sua existência, pela sua atuação, pela sua presença, por tudo quanto construiu até hoje entorno de nós.*

*Muito obrigado.*



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **07/08/2018 17:14:19**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173b73522c6**

No ensejo, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO ressaltando sua satisfação pelo tempo de convívio com o Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA, dirigiu a ele as seguintes palavras:

*A vida nos prega algumas surpresas. E as surpresas, elas passam despercebidas quando estamos no nosso ciclo de amizade, de trabalho, de dedicação a este Tribunal. As coisas acontecem aqui de uma maneira tão rápida que o dia a dia, ele se torna tão pequenininho que a noite não vem a nos abençoar com a nossa tranquilidade e paz. Nicácio, que estava aqui ao meu lado, eu vejo ele como um exemplo a ser seguido por todos nós aqui, pela sua tranquilidade, a sua sabedoria, a sua inteligência e sua maneira segura de enfrentar os desafios que a vida nos traz, que o trabalho nos dá no dia a dia. Eu só posso dizer a você, Nicácio, eu tenho a grande satisfação de tê-lo conhecido. Não tive oportunidade de servir com você, mas sim naqueles bancos ali onde está sentado Carlos Augusto, talvez, e o próprio Nicácio, e rodamos aqui durante esses últimos sete anos, não é isso? Oito anos. E nós não estávamos preparados talvez para uma despedida ou para um "até logo", vamos dizer assim, proporcionado com a tua tranquilidade de ser humano como você é. Você tem a facilidade de trazer, de transformar as coisas difíceis, os problemas difíceis de serem resolvidos de uma maneira muito prática, objetiva e mais que isso, alegre. Por isso, Nicácio, parabéns. Muito obrigado pelas suas lições que nos deu a oportunidade de saber como um homem pode se tornar tão brilhante, como é a grandeza da família que você está junto dela a partir do dia de amanhã. Parabéns, Nicácio.*

Por fim, o Ministro Presidente, ao cumprimentar o homenageado, ressaltou as características sempre ostentadas pelo Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA pelo empenho extraordinário na execução de deveres ou de obrigações, por seu zelo, cuidado e sua dedicação ao trabalho, durante todo o período que ele aqui esteve. Destacou que a pedido do Ministro fossem julgados processos de sua relatoria nesta sessão de julgamento, fato que corrobora sua preocupação com a rapidez, a eficiência e a segurança jurídica. Ressaltou que em raríssimas ocasiões o Ministro NICÁCIO se ausentou das Sessões evidenciando o seu cuidado com a coisa pública. Enalteceu sua lealdade, amizade, a nobreza de caráter, integridade, generosidade e a lhanza no trato com seus pares, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública que atuam neste Tribunal. Afirmou, que o Ministro NICÁCIO sempre foi um marido, pai e avô extremamente amoroso e dedicado à família. Homem de fibra, atributo próprio do alagoano e do nordestino, de convivência harmoniosa, sempre solícito, aplicado e diligente no cumprimento de suas tarefas. A sua ausência, certamente, deixará uma imensa lacuna pela sua reconhecida habilidade jurisdicional e administrativa. Ao final, externou votos de felicidade na sua nova jornada de vida, ao lado de familiares e amigos.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **07/08/2018** **17:14:19**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173b73522c6**

## JULGAMENTOS

**APELAÇÃO Nº 0000052-96.2013.7.05.0005.** RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO.

**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADAS:** SABRINA SAUTCHUK e GLAUCI SALETE ZANATTA SAUTCHUK. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 6 de março de 2018, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência absoluta da Justiça Militar, para julgar civis, contra o voto do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que não a conhecia; em seguida, **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de preclusão consumativa e lógica para interposição da Apelação; **por maioria**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de incompetência do Conselho Permanente de Justiça para julgar civis. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Revisor) acompanhava o voto do Ministro Relator, entretanto, ressaltava sua posição quanto ao julgamento monocrático de réu civil por Juiz-Auditor. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA não conhecia da terceira preliminar. Na presente Sessão, **no mérito**, após o retorno de vista do Ministro ALVARO LUIZ PINTO, o Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao Apelo do Ministério Público Militar para, reformando a Sentença questionada, condenar as rés GLAUCI SALETE ZANATTA SAUTCHUK e SABRINA SAUTCHUK, à pena de 2 (dois) anos de reclusão, como incursas no art. 251, **caput**, c/c o art. 72, inciso I, tudo do CPM, concedendo-lhes o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme o art. 84 do CPM e as condições do art. 626 do CPPM, exceto a alínea "a", delegando a realização da audiência admonitória ao Juiz-Auditor Substituto da 5ª CJM, nos termos do art. 611 do CPPM, fixando o regime aberto para o início do cumprimento da pena, caso venha a ser executada, na forma do art. 33, § 2º, alínea "c", do CP, c/c o art. 110 da Lei nº 7.210, de 11/7/1984 (Lei de Execução Penal), nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Proferiu voto de vista o Ministro ALVARO LUIZ PINTO, para negar provimento ao Apelo ministerial, mantendo inalterada a Sentença que absolveu as Rés, por seus próprios e jurídicos fundamentos, no que foi acompanhado pelo Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO fará declaração de voto. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto quanto às preliminares. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 7000205-87.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO CLEONILSON NICÁCIO SILVA. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO.

**APELANTE:** FELIPE MURARI NOGUEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.



O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da Defesa, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 7000218-86.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO CLEONILSON NICÁCIO SILVA. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** Zaqueu do Nascimento Machado Moraes. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União, para o julgamento de réu civil; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de nulidade da instrução criminal em virtude de julgamento realizado pelo Conselho Permanente de Justiça. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000469-07.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** VITOR HUGO MIRANDA DA SILVA PEREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso em Sentido Estrito, mantendo inalterada a Decisão hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 7000031-78.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** IGOR FERNANDES DA ROSA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após o voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, que dava provimento parcial ao Apelo ministerial, para manter a Sentença absolutória, todavia com fulcro no art. 439, alínea "e", do CPPM. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Revisor) acompanhou o voto do Ministro Relator. Os Ministros ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, CLEONILSON



NICÁCIO SILVA, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS aguardam o retorno de vista. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Edmar Jorge de Almeida, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 7000060-65.2017.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** FELIPH PEREZ JERÔNIMO. ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE VIEIRA. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso defensivo, mantendo na íntegra a Sentença **a quo**, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 7000076-82.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **APELANTE:** ROBERTO GUIMARÃES VINENTE JÚNIOR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça Militar da União para julgar civis, suscitada pela Defensoria Pública da União, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de incompetência da Justiça Militar da União, em virtude da consumação do delito ocorrer fora de local sujeito à administração militar, por falta de amparo legal. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento do Apelo interposto pela Defensoria Pública da União, para manter inalterada a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 0000068-96.2016.7.03.0103.** RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTES:** MARCOS ROBERTO VIEIRA DUARTE e LEONARDO SARAIVA ROCHA. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade por afronta aos ditames constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, suscitada pela Defesa





do Acusado MARCOS ROBERTO VIEIRA DUARTE. **No mérito, por unanimidade**, conheceu dos Apelos defensivos para negar provimento à apelação interposta pelo Acusado ex-Sd Ex LEONARDO SARAIVA ROCHA, mantendo a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos; e dar provimento à apelação interposta pelo Acusado Civil MARCOS ROBERTO VIEIRA DUARTE, a fim de absolvê-lo, com base no art. 439, alínea "e", do CPPM, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 0000098-98.2015.7.02.0102.** RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS.

**APELANTES:** ELIAS MACIEL DOS REIS e DANIEL JOSIVAR BATISTA.

**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar de não conhecimento do Apelo, por intempestividade, arguida pelo Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, CLEONILSON NICÁCIO SILVA e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS acompanhavam o voto divergente. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento a ambos os Apelos, mantendo inalterada a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ farão declarações de voto.

A Sessão foi encerrada às 19h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 07/08/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno

